



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 11 de Junho de 2012 - ANO XIV - Nº 1018

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.696/2012

Declara ponto facultativo nas repartições pública municipais no dia 08 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Piauí através do Decreto nº 14.845/2012, decretou Ponto Facultativo aos seus servidores tendo em vista o feriado de Corpus Christi do dia 07 de junho,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo dia 08 de junho de 2012 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.697/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado THIAGO LINARD E SILVA do exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA nos termos da Lei nº 2.414/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.698/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VILKER ARAGÃO VASCONCELOS no exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA nos termos da Lei nº 2.414/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.699/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.152.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei nº 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.152.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

## DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.699/2012

## ANEXO I

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto N° 1.699/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					SEGURIDADE SOCIAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação			VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
S	0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000		
S	0801	2222	190	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000		
S	0801	2222	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000		
S	0801	2154	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000		
S	0801	2216	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000		
S	0801	2025	280	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000		
S	0901	2033	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000		
S	0902	2123	220	3.3.90.14	Diárias- Civil	10.000		
S	0902	1038	100	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000		
S	0902	1217	220	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000		
S	0902	2165	220	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000		
S	0902	1038	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000		
S	0902	1038	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.152.000</b>	

## ANEXO II

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto N° 1.699/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					SEGURIDADE SOCIAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação			VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
S	0801	1290	190	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000		
S	0801	1290	190	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000		
S	0801	1224	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.455		
S	0801	1290	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000		
S	0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000		
S	0801	1290	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.000		
S	0801	2202	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.545		
S	0901	1170	100	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000		
S	0901	1170	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000		
S	0901	2033	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000		
S	0901	1170	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000		
S	0901	1170	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000		
S	0901	2033	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000		
S	0902	2165	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.152.000</b>	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.700/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.102.000,00** (Dois milhões e cento e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.102.000,00** (Dois milhões e cento e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto N° 1.700/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação			VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
F	0401	2008	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000		
F	0601	2019	250	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000		
F	0601	2019	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000		
F	0604	1192	250	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	45.000		
F	0701	2024	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000		
F	0701	1026	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000		
F	0701	1316	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000		
F	1102	1058	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000		
F	1102	1058	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000		
F	1302	2061	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000		
F	1302	1080	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915.000		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.102.000</b>	

## ANEXO II

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto N° 1.700/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação			VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO			
F	0602	2054	140	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000		
F	0602	2050	240	3.1.91.13	Obrigações Patronais	170.000		
F	0701	1289	100	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	15.000		
F	0701	1289	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000		
F	0701	1311	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000		
F	0701	2186	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000		
F	0701	2024	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000		
F	1002	1047	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000		
F	1102	1091	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000		



## DECRETOS

Cont. Decreto Nº 1.700/2012

## ANEXO II

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.700/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
							Anulação
F	1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	258.000	
F	1102	1094	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000	
F	1102	1094	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	75.000	
F	1102	1098	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	133.000	
F	1102	1200	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	173.000	
F	1301	2049	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000	
F	1302	1078	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000	
F	1302	1241	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000	

## ANEXO II

Data: 06/06/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.700/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
							Anulação
F	1302	1080	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000	
F	1302	1107	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000	
F	1302	1241	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000	
F	1304	1175	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.000	
<b>Total</b>						<b>R\$ 2.102.000</b>	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 1.701/2012

Concede aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS repasse de recursos garantidos por meio da Portaria nº 459/2012 do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, anualmente, tem efetivado repasses de complementação de recursos financeiros destinados ao custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em cumprimento ao disciplinamento federal, o Município procede anualmente a concessão do referido direito aos Agentes Comunitários de Saúde;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Ministerial 459/2012 que fixou em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), por Agente Comunitário de Saúde, o Incentivo Financeiro, gerando um incremento de R\$ 37.510,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais) no repasse do Fundo a Fundo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o repasse estabelecido na Portaria Ministerial 459/2012, não afeta as condutas vedadas previstas no Art. 73 da Lei nº 9.504/97, uma vez que sua finalidade é simplesmente revisar o valor estabelecido para incentivo de custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido, nos termos da Portaria nº 459/2012, do Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2009, aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS a complementação da GRATIFICAÇÃO PERMANENTE - GPACS no valor de R\$ 122,58 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro.** A complementação estabelecida pelo "caput" deste Artigo se dá como forma de efetivação da garantia ao direito instituído pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Segundo.** A Gratificação Permanente - GPACS foi instituída originariamente pelo Decreto nº 1.551, de 11 de julho de 2011.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 141/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013691 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear GERLENE MARQUES DA SILVA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 142/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013631 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear ROSEANE DOURADO COSTA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 143/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013617 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FERNANDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 145/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013632 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JANAINA CUNHA DA SILVA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 144/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013612 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ADRIANA COSTA FREITAS**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 146/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013608 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA HORTENCIA BORGES DOS SANTOS**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 147/2012

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, VINÍCIUS DE SÁ COELHO E SILVA do exercício do cargo em comissão de Diretoria de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município.

Art. 2º - Nomear VINÍCIUS DE SÁ COELHO E SILVA no exercício do cargo em comissão de Coordenador de Sinalização, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, deste município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013615 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear VALQUIRIA DE ALMEIDA COSTA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 149/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013622 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KEILA MARIA DA CONCEICAO, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013629 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 151/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013628 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOCEANNY BRANDAO FREITAS**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 153/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013630 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSIANE DOS SANTOS SILVA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 152/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013611 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SUZY DYLAN VIANA DE SOUSA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 154/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

**CONSIDERANDO**, processo administrativo nº 2012/0013692 de 06 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO**, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LEIDE MARIA DE MIRANDA ARAGÃO**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 155/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 148/2012, de 27 de março de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

**Conceder** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES SOUZA CRUZ**, Professora, matrícula, nº 11596 RG nº 497.137 SSP-PI, CPF sob o nº 339.040.236-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 148/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	1.990,85
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	497,71
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	199,08
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.687,64
<p align="center"><b>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</b></p> <p align="center"><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p align="center"><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 156/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 02/2012, de 06 de janeiro de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

**Conceder** a Servidora Pública Municipal **VIRGINA DO ROSARIO DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula, nº 11569 RG nº 262.758 SSP-PI, CPF sob o nº 218.421., Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 02/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	1.826,47
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	456,62
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.283,09
<p align="center"><b>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</b></p> <p align="center"><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p align="center"><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



**NO TRÂNSITO  
SOMOS TODOS  
PEDESTRES!  
RESPEITE A  
FAIXA, RESPEITE  
A VIDA!**

## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 157/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 120/2012, de 16 de março de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

## RESOLVE:

**Conceder** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA SANTOS BELO**, Professora, matrícula, nº 11156 RG nº 327.894 SSP-PI, CPF sob o nº 342.861.013-04, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 120/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	1.990,85
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	497,71
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	R\$	199,08
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.687,64
<p>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 158/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 102/2012, de 16 de fevereiro de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

## RESOLVE:

**Conceder** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO LOPES**, Professora, matrícula, nº 11501 RG nº 737.063 SSP-PI, CPF sob o nº 339.789.993-15, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 102/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	2.189,93
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	547,48
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	R\$	218,99
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.956,40
<p>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</p> <p><b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH</p> <p><b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos</p>			



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 159/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 55/2012, de 08 de maio de 2012, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal **ROSADILHA MARIA SANTOS COSTA**, Professora, matrícula, nº 11373 RG nº 355.513 SSP-PI, CPF sob o nº 183.654.933-49, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº. 55/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	2.189,93
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	547,48
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	218,99
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.956,40
Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.			
<b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH  <b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 160/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 461/2011, de 30 de novembro de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP, e de sua assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO**, guarda, matrícula nº. 11775, RG nº. 999.364 SSP-PI, CPF nº. 353.460.433-49, Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 461/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	155,50
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	777,50
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		R\$	643,97
Proporcionalidade - 95,88%		R\$	617,43
Benefício limitado ao mínimo		R\$	622,00
Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.			
<b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH  <b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos			



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 161/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 408/2011, de 09 de novembro de 2011, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA GALVÃO BRITO DE SOUSA**, Professora, matrícula, nº 11204 RG nº 808.183 SSP-PI, CPF sob o nº 274.783.273-20., Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 408/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	2.170,03
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	651,01
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	217,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.038,04
Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.			
Jerônimo Pereira de Oliveira Filho Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH			
Maria Helena Veras Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 162/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 17246/2011, de 10 de agosto de 2011, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA CÉLIA FARIAS LIRA**, Professora, matrícula, nº 11641 RG nº 900.444 SSP-PI, CPF sob o nº 592.122.843-53., Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

José Carlos Martins de Campos  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA			
PROCESSO Nº. 17246/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	2.557,71
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	895,26
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	255,77
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	3.708,74
Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.			
Jerônimo Pereira de Oliveira Filho Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH			
Maria Helena Veras Diretora de Recursos Humanos			



**NO TRÂNSITO  
SOMOS TODOS  
PEDESTRES!  
RESPEITE A  
FAIXA, RESPEITE  
A VIDA!**

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 163/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 157/2012, de 30 de março de 2012, e **conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 40 c/c o art. 64 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, e de sua assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **MARIA HILDA DA SILVA SANTOS**, zeladora, matrícula nº. 11931, RG nº. 912.733 SSP-PI, CPF nº. 704.717.463-04, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Parnaíba – Piauí, 06 de junho de 2012.**

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 06 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 157/2012			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	622,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	715,30
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	630,28
	Proporcionalidade – 71,07%	R\$	447,94
	Benefício limitado ao mínimo	R\$	622,00
<b>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</b> <b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH  <b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 103, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 08.05.2012, a **RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA**, marido da ex-servidora inativa, **CLARA NEVES DA COSTA** matrícula nº 00640, admitida em 01.05.1983, cargo de professora, aposentada por invalidez em 01.11.1998, falecida em 08.05.2012, de conformidade com o Artigo 40, § 7º, Incisos I, da Constituição Federal, Artigos 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, combinada com a Lei nº 2.192, de 07.12.2005, artigos 50/I, 51/I e 52, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 284/2012, datado de 21.05.2012, no valor de R\$ 782,35 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, correspondente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior a do óbito, **na forma discriminada no verso.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Parnaíba, em 06 de junho de 2012.**

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA		
PROCESSO Nº. 284/2012		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$ 622,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$ 35,95
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$ 124,40
	TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 782,35
<b>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</b> <b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH  <b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos		



## Diário Oficial

**Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994**  
*Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 165/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **GÉSIO DE LIMA VERAS** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Assessoria Jurídica, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal, deste município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 166/2012

Designa Comissão de pesquisas de documentos e objetos relevantes ao acervo Casa Grande de Simplicio Dias da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de pesquisas de documentos e objetos relevantes ao acervo Casa Grande de Simplicio Dias da Silva, os abaixo descritos:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
Idelmar Gomes Cavalcante Junior	Coordenador de História da UESPI
Regis de Athayde Couto	Arquiteto e Urbanista
Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos	Presidente da Academia Parnaibana de Letras - APAL
Fábio Mualem de Moraes Mendes	Presidente do Instituto Parnaíba - INPAR
Reginaldo Pereira do Nascimento Junior	Presidente do Instituto Histórico Geográfico, Genealógico de Parnaíba - IHGGP
Iomar dos Santos Pereira	Coordenador do PAC das Cidades Históricas de Parnaíba
Joel Neves da Costa	Membro da Secretaria de Cultura

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 167/2012

Retifica a Portaria nº 046/2012 de 13 de março de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 368/2011, de 18 de outubro de 2011, e conforme preceitos o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 c/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA INÊS SILVA BORGES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula, nº 1256 RG nº 198.968 SSP-PI, CPF sob o nº 183.633.003-06, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, aos 11 dias do mês de junho de 2012, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

**PROCESSO Nº. 368/2011**

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	2.189,93
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	547,48
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI .....	R\$	218,99
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.956,40
<b>Parnaíba/PI, 06 de junho de 2012.</b> <b>Jerônimo Pereira de Oliveira Filho</b> Gerente de desenvolvimento de avaliação de RH  <b>Maria Helena Veras</b> Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 168/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ALEX TENÓRIO BARROS** do exercício do cargo em comissão de Gerente de Capacitação, lotado na Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor, deste município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 169/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALAN TENÓRIO BARROS** no exercício do cargo em comissão de Gerente de Capacitação, lotado na Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 170/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ HUMBERTO MACHADO ALENCAR** do exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 171/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **HUMBERTO GUALBERTO DE ALENCAR NETO** no exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 172/2012

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora ao Serviço Social do Comércio - SESC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2011/0026144, que solicita a prorrogação de cessão de servidor ao SESC/PI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ROZENILDA MARIA DE CASTRO SILVA**, ao Serviço Social do Comércio - SESC, sem ônus para esta municipalidade, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 173/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os abaixo descritos do exercício do respectivo cargo em comissão:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Maria de Lourdes de Oliveira Castro	Diretor de Previdência Social	IPMP
Vilker Aragão Vasconcelos	Pregoeiro	CLCA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 174/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTRO** no exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo, lotado no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castello Branco**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 175/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO no exercício do cargo em comissão de Diretor de Previdência Social, lotado no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 178/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANA MARIA DE MORAIS VERAS no exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo Setran, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 176/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear THIAGO LINARD E SILVA no exercício do cargo em comissão de Coordenador Geral de Perícia, lotado no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 179/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAFAEL PINHEIRO ARARIBE MONTEIRO no exercício do cargo em comissão de Diretor de Assessoria Jurídica, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON MUNICIPAL, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 177/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear URSULINA LEAL NETA no exercício do cargo em comissão de Gerente de Cadastro, lotado no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 180/2012

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear NINÓVIAM LINHARES ARAUJO DA COSTA no exercício do cargo em comissão de Coordenador de Estacionamentos, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 181/2012

Dispõe sobre cessão de servidor a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a cessão do servidor **VILKER ARAGÃO VASCONCELOS**, a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2012, o qual ao término deste o mesmo deverá retornar as suas atividades nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 182/2012

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Gestão Operacional, lotado na Secretaria de Transporte, deste município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 06 de junho de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**José Carlos Martins de Campos**  
Secretário de Governo

**Dihna de Carvalho Miranda**  
Secretária Chefe do Gabinete

**Álvaro Spindola Mendes Neto**  
Secretário de Administração

**Renato Araribóia de Brito Bacellar**  
Procurador Geral do Município

**Ielma Silva Fontenele**  
Controladora Geral do Município

**Ido José Pimenta**  
Secretário da Fazenda

**Ivanete Tavares Beltrão**  
Secretária de Saúde

**Akenor Rodrigues Candeira Filho**  
Secretário de Educação

**Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco**  
Secretário de Infra Estrutura

**Paulo Roberto Barreto de Meirelles**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carlos Alberto Teles de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Simonne Saraiva Nunes Santana**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

**Valéria de Carvalho Castelo Branco**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco das Chagas da Silva Carvalho**  
Secretário de Comunicação

**Elisa Pessoa Aranha**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Daniel Castelo Branco Carlini**  
Secretário de Turismo

**Antônio de Pádua dos Santos Mello**  
Secretário de Transporte e Trânsito

**Francisco das Chagas Mendes da Silva**  
Secretário da Juventude e Esportes

**Francisco Nunes Dourado**  
Secretário de Cultura

**Paulo Roberto Barreto de Meirelles**  
Secretário de Projetos Especiais

**Romualdo Sena Araújo**  
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

**Airton Calkas Uchoa**  
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

**Miguel Bezerra Neto**  
Procurador da Fazenda Municipal

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.